

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
2ª VARA CÍVEL
Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111, Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°:	**0012196-84.2019.8.26.0309**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
Requerente:	**Vitalina Macedo Bueno**
Requerido:	**C.d. da Rocha Me e outros**

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

Em Jundiaí, aos 18 de março de 2022, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA da integralidade do imóvel objeto da matrícula nº 97.576 do 2º Registro de Imóveis de Jundiaí, que segue descrito: ***"LOTE DE TERRENO urbano, sem benfeitorias, número 412, da QUADRA "04", do loteamento denominado ESTÂNCIA SÃO PAULO, município de Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí, com a área de 4.460,00 m2, que mede 33,00 m de frente para o CAMINHO NOVE; por 103,00 m da frente aos fundos do lado direito, visto do referido caminho, confrontando como lote 413; por 128,00 m da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com o lote 411; nos fundos mede 38,00 m, confronta com parte do lote 414, todos da mesma quadra"***., do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Antonio Carlos Trigo, CPF nº 712.602.938-15, RG nº 7377945-3. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE JESUS CALHEIROS, liberado nos autos em 18/03/2022 às 16:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0012196-84.2019.8.26.0309 e código ML5dWZJF.